



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III Nº: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 4162/2013

DECRETO Nº 4162/2013, 25 de novembro de 2013.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 2 de dezembro de 2013, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora ORTELINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, RG nº 5.249.500-8/PR, ocupante do cargo de Zelador de Serviços Gerais, Nível 21, Matrícula Funcional 257/7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 25 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4163/2013

DECRETO Nº 4163/2013, em 27 de novembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1393/2013, até a importância de R\$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.10 - Gabinete do Prefeito
- 0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 07.....R\$.....25.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 08.....R\$.....6.000,00
- 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
- 05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA
- 0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazu)
- 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 170.....R\$.....5.000,00
- 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul
- 06.20 - Departamento de Saúde
- 1030100082.038000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
- 3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 187.....R\$.....186.000,00
- 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 303 - 188.....R\$.....60.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 303 - 189.....R\$.....21.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 190.....R\$.....150.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 104 - 311.....R\$.....5.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 103 - 321.....R\$.....45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 323.....R\$.....17.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação
1392900162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 368.....R\$.....10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 369.....R\$.....4.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 386.....R\$.....28.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 387.....R\$.....7.500,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
09.40 - Departamento de Compras
0412200032.021000 - Manutenção do Departamento de Compras.
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 428.....R\$.....20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 429.....R\$.....5.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 507 - 463..R\$.20.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 477.....R\$.....30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 478.....R\$.....12.000,00
<b>TOTAL.....R\$.....656.500,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.20 - Assessoria de Imprensa
- 0413100032.005000 - Manutenção da assessoria de imprensa
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 18..R\$...10.000,00
- 02.00 - Governo Municipal
- 02.40 - Coorden. do Sistema de Controle Interno
- 0412400022.007000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno
- 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 31.....R\$.....5.000,00
- 02.00 - Governo Municipal
- 02.50 - Depto. de Relacionamento Institucional
- 0412200032.106000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 34.....R\$.....4.000,00
- 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 000 - 35.....R\$.....1.500,00
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 36..R\$.....8.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 37.....R\$.....2.100,00
- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.20 - Departamento de Administração
- 0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 48.....R\$.....40.000,00
- 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 000 - 49.....R\$.....1.500,00
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 50..R\$.....2.100,00
- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.20 - Departamento de Administração
- 0412200032.010000 - Digitalização e Arquivo de Atos e Documentos
- 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 52..R\$....4.700,00
- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.20 - Departamento de Administração
- 0412400032.013000 - Realização de Inventário e Manut. do Sistema Patrimonial
- 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 58..R\$.....2.000,00
- 03.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.30 - Departamento de Recursos Humanos
- 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III Nº: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 000 – 67..R\$.....20.000,00	08.20 - Departamento de Cultura e Recreação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 – 70..R\$.....3.000,00	1339200162.024000 - Realização e participação em Eventos Culturais Regionais
04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo	3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 379.....R\$.....8.000,00
04.10 - Gabinete do Secretário	3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artística, Cient. Desp. e Outras – 000 - 380.....R\$.....2.000,00
2212200142.030000 - Manutenção do Gabinete do Secretario	08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – 000 - 75.....R\$.....20.000,00	08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 76.....R\$.....4.500,00	2781200152.027000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 77.....R\$.....1.000,00	3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artística, Cient. Desp. e Outras – 000 - 393.....R\$.....2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 78.....R\$.....1.000,00	3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 000 - 394.....R\$.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 80.R\$.....4.000,00	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 395.R\$...15.000,00
04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo	08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer
04.20 - Depto. de Ind. Com. Tur. Fom. Rel. Trabalho	08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
2266100142.032000 - Contratação de profissionais nas áreas: Jurídica e Engenharia	2781200152.029000 - Realização de Eventos esportivos municipais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 90.R\$.....1.400,00	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 398..R\$30.000,00
04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo	09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.20 - Depto. de Ind. Com. Tur. Fom. Rel. Trabalho	09.20 - Departamento de Gestão Contábil
2266100142.033000 - Realização de Feiras e Exposições	0412400032.019000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 91.....R\$.....4.600,00	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 410..R\$25.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artística, Cient. Desp. e Outras – 000 - 92.....R\$.....3.000,00	10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 000 - 93.....R\$.....1.600,00	10.10 - Gabinete do Secretário
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física – 000 - 94.....R\$.....3.000,00	2012200122.056000 - Manutenção do Gabinete do Secretario
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 95..R\$.....3.000,00	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – 000 - 433.....R\$.....20.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 434.....R\$.....4.500,00
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 435.....R\$.....1.000,00
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 436.....R\$.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 109..R\$15.000,00	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 438.R\$...3.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes
06.10 Manutenção da Secretaria de Saúde	11.10 - Gabinete do Secretário
1012200082.037000 - Manutenção da Secretaria de Saúde	1512200032.034000 - Manutenção do Gabinete do Secretario
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 303 - 183..R\$...3.000,00	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – 000 - 453.....R\$.....8.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 455.....R\$.....3.000,00
06.20 - Departamento de Saúde	3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 456.....R\$.....4.000,00
1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde	3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 000 - 457....R\$.....2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 184.....R\$.....5.000,00	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 458.R\$...5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 303 - 601.....R\$.....4.900,00	11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
06.20 - Departamento de Saúde	1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
1030100081.146000 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS Bairro Iguaçú)	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 507 - 464.....R\$.....20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 670.....R\$.....126.500,00	11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
06.20 - Departamento de Saúde	1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
1030100082.038000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 475..R\$70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 303 - 196.R\$....10.000,00	13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	13.20 - Departamento de Planejamento
06.20 - Departamento de Saúde	0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento
1030100082.109000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências – SAMU	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 519.R\$..15.000,00
3.3.71.70.00.0000 – Rateio pela Partic. Em Consórcio Público – 000 - 251.....R\$.....10.000,00	<b>TOTAL.....R\$ .....656.500,00</b>
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 303 - 638.....R\$.....7.500,00	<b>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</b>
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 27 de novembro de 2013.</b>
07.20 - Departamento de Educação	<b>Jaime Luis Basso</b> Prefeito Municipal
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 000 - 297....R\$.....3.600,00	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física – 000 - 298..R\$.....2.100,00	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 299.R\$..20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 303..R\$..10.000,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.060000 - Aquisição equipamentos para os Pré-Escola	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 310..R\$.....3.000,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.071000 - Reforma do Cemei Arco Íris	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 640.....R\$.....10.500,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 313.....R\$.....10.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 318.R\$..15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 104 - 320..R\$.....5.000,00	
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	

### DECRETO Nº 4164/2013

DECRETO Nº 4164/2013, em 27 de novembro de 2013.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
DOUGLAS DE MATTIA  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III N°: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1394/2013, até a importância de R\$ **131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário

2060100121.149000 - Aquisição Óleo Diesel - Convênio 336/2013 - SEAB.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **814** .....R\$.....43.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário

2060100121.150000 - Aquisição de Calcário - Convênio 526/2013 - SEAB.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita -

**815** ..... R\$.....88.000,00

**Total**.....R\$.....**131.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **814** - Aquisição Óleo Diesel - Convênio 336/2013 - SEAB...R\$.....43.000,00

Fonte nº **815** - Aquisição de Calcário - Convênio 526/2013 - SEAB...R\$.....88.000,00

**TOTAL**.....R\$.....**131.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 27 de novembro 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4165/2013

DECRETO Nº 4165/2013, 28 de novembro de 2013.

#### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1400/2013, até a importância de R\$ **23.709,20** (vinte e três mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100071.152000 - Aquisição de Equip. Escolar - Termo de Compromisso com o FNDE.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **226**...R\$.....23.709,20

**Total**.....R\$.....**23.709,20**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **226** - Aquis. de Equip. Escolar-Termo de Compromisso com FNDE.....R\$.....23.709,20

**TOTAL**.....R\$.....**23.709,20**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 28 de novembro 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1392/2013

LEI Nº 1392/2013, 27 de novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A 63ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 10ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 1264/12, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 63ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes de Convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
- Suplementação para a adequação orçamentária para dar suporte em despesas de folha de Pagamento e manutenção das Secretarias Municipais.
- Correlação das ações com o PPA, LDO com a LOA.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 27 de novembro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1393/2013

LEI Nº 1393/2013, em 27 de novembro de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **656.500,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 02.00 - Governo Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III Nº: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.10 - Gabinete do Prefeito	03.20 - Departamento de Administração
0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 07.....R\$.....25.000,00	3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 48.....R\$.....40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 08.....R\$.....6.000,00	3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 000 - 49.....R\$.....1.500,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 50.....R\$.....2.100,00
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA	03.00 - Secretaria Municipal de Administração
0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para	03.20 - Departamento de Administração
Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazul)	0412200032.010000 - Digitalização e Arquivo de Atos e Documentos
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 170.....R\$.....5.000,00	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 52.....R\$.....4.700,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	03.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.20 - Departamento de Saúde	03.20 - Departamento de Administração
1030100082.038000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas	0412400032.013000 - Realização de Inventário e Manut. do Sistema Patrimonial
Próprias	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 58.....R\$.....2.000,00
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 187.....R\$.....186.000,00	03.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 303 - 188.....R\$.....60.000,00	03.30 - Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 303 - 189.....R\$.....21.000,00	0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 190.....R\$.....150.000,00	3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 000 - 67.....R\$.....20.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 70.....R\$.....3.000,00
07.20 - Departamento de Educação	04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo
1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola	04.10 - Gabinete do Secretário
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 104 - 311.....R\$.....5.000,00	2212200142.030000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 75.....R\$.....20.000,00
07.20 - Departamento de Educação	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 76.....R\$.....4.500,00
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.	3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 77.....R\$.....1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 103 - 321.....R\$.....45.000,00	3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 78.....R\$.....1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 323.....R\$.....17.000,00	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 80.....R\$.....4.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	04.20 - Depto. de Ind. Com. Tur. Fom. Rel. Trabalho
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação	2266100142.032000 - Contratação de profissionais nas áreas: Jurídica e Engenharia
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 368.....R\$.....10.000,00	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 90.....R\$.....1.400,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 369.....R\$.....4.000,00	04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	04.20 - Depto. de Ind. Com. Tur. Fom. Rel. Trabalho
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer	2266100142.033000 - Realização de Feiras e Exposições
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer	3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 91.....R\$.....4.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 386.....R\$.....28.000,00	3.3.90.31.00.0000 - Prem. Cult., Artística, Cient. Desp. e Outras - 000 -
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 387.....R\$.....7.500,00	92.....R\$.....3.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 000 - 93.....R\$.....1.600,00
09.40 - Departamento de Compras	3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física - 000 - 94.....R\$.....3.000,00
0412200032.021000 - Manutenção do Departamento de Compras.	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 95.....R\$.....3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 428.....R\$.....20.000,00	05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 429.....R\$.....5.000,00	05.20 - Departamento de Bem Estar Social
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 109.....R\$.....15.000,00
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 507 - 463.....R\$.....20.000,00	06.10 - Manutenção da Secretaria de Saúde
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	1012200082.037000 - Manutenção da Secretaria de Saúde
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 303 - 183.....R\$.....3.000,00
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 477.....R\$.....30.000,00	06.20 - Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 478.....R\$.....12.000,00	1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde
<b>TOTAL.....R\$.....656.500,00</b>	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 184.....R\$.....5.000,00
<b>Art. 2º</b> O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 303 - 601.....R\$.....4.900,00
coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente,	06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:	06.20 - Departamento de Saúde
02.00 - Governo Municipal	1030100081.146000 - Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde
02.20 - Assessoria de Imprensa	(UBS Bairro Iguçu)
0413100032.005000 - Manutenção da assessoria de imprensa	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 670.....R\$.....126.500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 18.....R\$.....10.000,00	06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
02.00 - Governo Municipal	06.20 - Departamento de Saúde
02.40 - Coord. do Sistema de Controle Interno	1030100082.038000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas
0412400022.007000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	Próprias
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 31.....R\$.....5.000,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 303 - 196.....R\$.....10.000,00
02.00 - Governo Municipal	06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
02.50 - Depto. de Relacionamento Institucional	06.20 - Departamento de Saúde
0412200032.106000 - Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria	1030100082.109000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU
e Serviço Militar	3.3.71.70.00.0000 - Rateio pela Partic. Em Consórcio Público - 000 -
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 34.....R\$.....4.000,00	251.....R\$.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 000 - 35.....R\$.....1.500,00	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 303 - 638.....R\$.....7.500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 36.....R\$.....8.000,00	07.00 - Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 37.....R\$.....8.000,00	07.20 - Departamento de Educação
03.00 - Secretaria Municipal de Administração	1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.
	3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 000 - 297.....R\$.....3.600,00
	3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física - 000 - 298.....R\$.....2.100,00
	3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 299.....R\$.....20.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III N°: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 303...R\$..10.000,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.060000 - Aquisição equipamentos para os Pré-Escola	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 310..R\$.....3.000,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.071000 - Reforma do Cemei Arco Íris	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 640.....R\$.....10.500,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.063000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 313.....R\$.....10.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 318.R\$..15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 104 - 320..R\$.....5.000,00	
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	
1339200162.024000 - Realização e participação em Eventos Culturais Regionais	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 379.....R\$.....8.000,00	
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artística, Cient. Desp. e Outras – 000 - 380.....R\$.....2.000,00	
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer	
2781200152.027000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.	
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult., Artística, Cient. Desp. e Outras – 000 - 393.....R\$.....2.000,00	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 000 - 394.....R\$.....5.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 395.R\$..15.000,00	
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer	
2781200152.029000 - Realização de Eventos esportivos municipais	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 398..R\$..30.000,00	
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.20 - Departamento de Gestão Contábil	
0412400032.019000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 410..R\$..25.000,00	
10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
10.10 - Gabinete do Secretário	
2012200122.056000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – 000 - 433.....R\$.....20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 434.....R\$.....4.500,00	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 435.....R\$.....1.000,00	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 436.....R\$.....1.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 438.R\$...3.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	
11.10 - Gabinete do Secretário	
1512200032.034000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal – 000 - 453.....R\$.....8.000,00	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 455.....R\$.....3.000,00	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 - 456.....R\$.....4.000,00	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 000 - 457.....R\$.....2.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 458.R\$...5.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 507 - 464.....R\$.....20.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 475..R\$..70.000,00	
13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
13.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 519.R\$..15.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ .....656.500,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1394/2013

LEI Nº 1394/2013, em 27 de novembro de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário

2060100121.149000 - Aquisição Óleo Diesel - Convênio 336/2013 - SEAB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 814 .....R\$.....43.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário

2060100121.150000 - Aquisição de Calcário - Convênio 526/2013 - SEAB.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita – 815.R\$..88.000,00

**Total.....R\$.....131.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 814 – Aquisição Óleo Diesel - Convênio 336/2013 - SEAB...R\$.....43.000,00

Fonte nº 815 – Aquisição de Calcário - Convênio 526/2013 - SEAB...R\$.....88.000,00

**TOTAL.....R\$.....131.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de novembro 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1395/2013

LEI N.º 1395/13, de 27 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a criação do Fundo Especial para construção da sede própria do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Céu Azul o Fundo Especial para construção da Sede Própria do Poder Legislativo, com área aproximada de 900m², com plano de investimentos aproximados de R\$ 1.446.330,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, incêndio, telefônico, entre outros que porventura seja necessário, parte integrante desta Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
DOUGLAS DE MATTIA  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III N°: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** O Fundo será composto das economias de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do previsto nos arts. 167, IX da Constituição Federal e 71 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Fundo Especial referido no caput do artigo 1º não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária Câmara Municipal e sua vigência fica limitada ao cumprimento do objeto de sua criação que é a construção da sede da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica, em nome do Poder Legislativo, sendo controlados por código de fonte, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.

**Art. 5º** O valor da economia de recursos utilizado na constituição do Fundo Especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

**Art. 6º** Após concluído o objeto justificador de sua criação, o excesso de recursos do Fundo Especial apurado em balanço será devolvido aos Cofres do Município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1396/2013

LEI N.º 1396/13, de 27 de novembro de 2013.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - P.C. 01001-1	
.....R\$.....	55.000,00

**TOTAL.....R\$.....55.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 01001 - 2 .....	R\$.....40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 01001 - 4.....	R\$.....5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Ser. de Terceiros P.J. - 01001 - 6.....	R\$.....10.000,00

**TOTAL.....R\$.....55.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1397/2013

LEI Nº 1397/2013, 28 de novembro de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Próprios do Município, e dá outras Providências.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, o **Lote Urbano nº 344-B-1, com área de 10.387,00 m²** (dez mil trezentos e oitenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, no Município de Céu Azul, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, sob a Matrícula nº 16.908, conforme Mapa e Memorial Descritivo, anexos, para construção de Unidades Habitacionais.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de impostos e taxas conforme constam na Lei Municipal nº 1344/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 28 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1398/2013

LEI Nº 1398/2013, 28 de novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A 65ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 65ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do Ministério da Educação, do Plano de Ações Articuladas-PAR, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201303886/2013.
- Correção do PPA com a LOA.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 28/11/2013

ANO: III Nº: 694 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 28 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1399/2013

LEI Nº 1399/2013, 28 de novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A 12ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1264/12 PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 12ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do Ministério da Educação, do Plano de Ações Articuladas-PAR, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201303886/2013.
- Correlação da LDO com a LOA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 28 de novembro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1400/2013

LEI Nº 1400/2013, 28 de novembro de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **23.709,20** (vinte e três mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:  
07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.20 - Departamento de Educação  
1236100071.152000 - Aquisição de Equip. Escolar - Termo de Compromisso com o FNDE.  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 226..... R\$.....23.709,20

Total .....

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 226 -Aquis. de Equip. Escolar-Termo de Compromisso com FNDE.....R\$.....23.709,20

TOTAL..... R\$.....23.709,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de novembro 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

